

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2022** (Publicada no Diário Oficial de 25/02/2022)

Retificada pela Resolução nº 83/24, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão.

### **Concede o benefício do Diferimento do ICMS à Produtora Rural ELISA ZANCANARO ZANELLA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000157-76,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à produtora rural ELISA ZANCANARO ZANELLA, CPF nº 025.007.515-62 e IE nº 189.195.674PR, localizado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão), conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Nota:** A presente Resolução foi retificada pela Resolução nº 83/24, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da planta irrigada de soja, trigo, milho e feijão.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

141ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente